



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

Nº 10057 Pág. B-2

Edição de 17/07/2025

Cláudia

Súmula: Declara inservíveis os bens públicos permanentes que especifica, e a sua desafetação e desvinculação do patrimônio da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante o disposto na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara, e a Resolução nº 6/2013,

Considerando que os bens patrimoniais julgados inservíveis ou irrecuperáveis, se não representarem valor econômico que justifique a sua guarda, poderão ser alienados, cabendo ao Setor de Patrimônio, após processo regular, providenciar junto ao Departamento Econômico-Financeiro, a respectiva baixa patrimonial;

Considerando que serão objeto de controle, e como tal devem ser comunicadas ao Setor de Patrimônio para as providencias cabíveis as seguintes ocorrências que poderão ensejar a baixa de bens através dos respectivos lançamentos contábeis: extravio ou desaparecimento, avarias decorrentes de acidentes e sinistros, furto ou roubo, inservibilidade, e demolição de edificações;

Considerando que a baixa patrimonial pode ocorrer por venda, doação, permuta, dação em pagamento, perda por extravio ou desaparecimento, perda por sinistro, perda por furto ou roubo, perda por demolição ou destruição, e por inservibilidade;

Considerando que consiste na formalização, para fins contábeis, da desincorporação de bens que já não existem fisicamente por terem sido objeto de roubo, furto, extravio ou qualquer outro tipo de desaparecimento, acidente de qualquer natureza, sinistro de qualquer natureza, morte, demolição ou destruição.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROMULGA O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis, desafetados e desvinculados do Patrimônio da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, em razão de estarem obsoletos ou pela inviabilidade econômica de sua recuperação, ou ainda pela sua perda, os bens móveis constantes do Anexo Único.

Art. 2º Em decorrência da inservibilidade de que trata este Decreto, o Setor de Contabilidade do Departamento Econômico-Financeiro, do Poder Legislativo Municipal, deverá promover a respectiva baixa no patrimônio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (15/07/2025)

Ilson Donizete Gagliano
Presidente

Rodrigo Cordeiro Maia dos Santos
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Decreto Legislativo nº 10/2025

ANEXO ÚNICO

Bens Inservíveis

Código Descrição do Item

- 1 Balcão de pia com lixeira 4 portas (estragou com as chuvas)
- 011 Cadeira giratória de almofada, em tecido preto mod. Pres. (Quebrou os pés)
- 013 Cadeira giratória de almofada, mod. Presidente, cor azul
- 014 Cadeira giratória de almofada, em tecido preto mod. Presidente
- 016 Cadeira giratória de almofada, mod. Presidente, cor preta
- 018 Cadeira giratória de almofada, mod. Presidente, cor azul (pés quebrados)
- 030 Suporte para Microfone com apoio de pedra
- 033 Suporte para microfone com apoio de pedra
- 042 Tripé p/ microfone mod. Pat – RV
- 051 Vaso de flor parte externa
- 054 Relógio de parede marca Kuait
- 100 Vaso grande de flor
- 106 Cadeira giratória mod. Alta forrada em tecido amarelo
- 112 Geladeira duplex Dako Duo360
- 124 Cadeira fixa de almofada, corvim preto
- 139 Mesa de madeira grande (pés de ferro)
- 151 Cadeira fixa de almofada, corvim preto
- 208 Cadeira fixa de almofada, em tecido preto mod. Diretor
- 260 Gaveteiro volante 3 gavetas, na cor escura
- 280 Perfurador grande Carbox
- 286 Mesa melanina pequena cor bege
- 287 Mesa melanina para CPU
- 326 Grampeador grande CIS-2000
- 327 Perfurador de ferro cor preto
- 425 Calculadora Logus 682 Olivetti
- 432 Gaveteiro volante MDF tabaco c/ 3 gavetas c/ rodízio, na cor escura
- 440 HD Hard Disk
- 502 CPU Powered by – Asus (muito velho)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Código Descrição do Item

- 508 Data show EPSON
- 510 CPU Push Best
- 512 Impressora HP Laser Jet P1006 FABI (estragou)
- 530 WAP Jacto J6200 – lavadora de alta pressão (quebrou a pistola, foi descartada)
- 534 Cadeira giratória couro cor tabaco reformada sala de som (estragou e jogada fora)
- 538 Cadeira giratória forrada em tecido preta, simples (quebrou)
- 541 Cadeira giratória forrada em tecido preta, simples (quebrou)
- 562 Batedeira com tigela
- 563 Mesa para computador azul
- 565 Aparelho Telefônico – Intelbrás
- 577 Impressora Chequ Bemotech (não funciona)
- 0616 Microcomputador na cor preta, com processador de 4 núcleos
- 0623 Microcomputador na cor preta com processador de 4 núcleos
- 0627 Mesa c/ suporte CPU retrátil
- 629 Rack fechado p/ servidor
- 632 Câmera Nikon Coolpix S4400 (inservível)
- 636 CPU Vinik (estragou e ocupou as peças)
- 662 HD externo SATA
- 663 Microfone sem fio Lyco-UHF Microphone HT-XPRO (queimou)
- 696 Estação de Trabalho com teclado cor tabaco marrom (quebrou)
- 711 Lavadora Wap Confort alta pressão (estragou e foi descartada)
- 712 Mesa controladora speed dome joystick (inservível)
- 713 Câmera speed dome 26x (queimou a lente, inservível)
- 714 Câmera infrared 30 metros
- 715 DVR 16 canais híbrido (que suporta câmeras HD)
- 716 HD Seagate 2 Terabyte
- 781 Nobreak SMS 700 VA Bivolt
- 817 HD SATA 2TB Secretaria
- Impressora Multifuncional: Velocidade Max. de impressão em preto (ppm):
827 42/40 ppm (cart/A4); Resolução da impressão (máxima em dpi): até 1200 x
1200 dpi; capacidade da bandeja de papel: 250 folhas
- 831 HD com 1 Terabyte, mínimo de 720 RPM (protocolo)
- 833 HD com 1 Terabyte, mínimo de 720 RPM Willian

